

TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 395/2023

Unidade Gestora: SA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL POR DEMANDA (ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIOS, ESTRUTURA, ALARMES, PINTURA, BOMBAS, ESQUADRIAS, VIDROS, ALVENARIA E SERRALHERIA) DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E Asa Norte Brasília/DF, CEP: 70.736550, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portadora da carteira Coren-DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira Coren-DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91 e de outro lado a empresa **ALMEIDA ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUÇÃO UNIPESSOAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.605.700/0001-50, estabelecida à Rua Roberto nº 455 Quadra 34, Lote 01 Sala 08, Setor Negrão de Lima - Goiânia-GO - CEP: 74.650-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Saulo Christian Pereira Vicente de Almeida**, sócio proprietário, CPF nº 889.336.521-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.2. A prorrogação da prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva predial por demanda (elétrica, hidrossanitários, estrutura, alarmes, pintura, bombas, esquadrias, vidros, alvenaria e serralheria) dos imóveis de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, por mais 12 (doze) meses, a serem contados a partir de 18/09/2025, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 18/09/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006.001 – Manutenção e Conservação Predial.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Em decorrência do aditamento o valor contratual passará de R\$223.859,28 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

ALMEIDA ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUÇÃO UNIPESSOAL LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 18/09/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 18/09/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1088784** e o código CRC **B4CC4D67**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br